



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Presidência do Conselho de Ministros

II PNA 1325 2014-2018

II Plano Nacional de Ação para a Implementação da Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas n.º 1325 (2000) sobre Mulheres, Paz e Segurança • II National Action Plan for the Implementation of the United Nations Security Council Resolution 1325 (2000) on Women, Peace and Security



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

O conteúdo desta publicação pode ser reproduzido em parte ou no seu todo se mencionada a fonte.

The content of this publication may be reproduced, in part or in whole, provided the source is cited.

Título

II Plano Nacional de Ação para a Implementação da Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas n.º 1325 (2000) sobre Mulheres, Paz e Segurança

Title

II National Action Plan for the Implementation of the United Nations Security Council Resolution 1325 (2000) on Women, Peace and Security

Editor

COMISSÃO PARA A CIDADANIA
E A IGUALDADE DE GÉNERO

Editor

COMMISSION FOR CITIZENSHIP
AND GENDER EQUALITY

www.cig.gov.pt

Data da edição

dezembro de 2014

Edition date

December 2014

Preparação da edição

Divisão de Documentação e Informação

Preparation of the edition

Documentation and Information Division

CIG - sede | CIG - headquarters

Av. da República, 32, 1.º — 1050-193 Lisboa — PORTUGAL
Tel: +351 217 983 000 — Fax: +351 217 983 098 — e-mail: cig@cig.gov.pt

CIG - Delegação do Norte | CIG - Northern Delegation

Rua Ferreira Borges, 69, 3.º F — 4050-253 Porto — PORTUGAL
Tel: +351 222 074 370 — Fax: +351 222 074 398 — e-mail: cignorte@cig.gov.pt

Retroversão e revisão de provas | Translation and proof-revision

Wordsinc

Design e arte final | Design and artwork

Ana Luísa Bolsa | 4 Elementos - Comunicação e Design

Impressão | Printing

IDG - Imagem Digital Gráfica

Tiragem | Print run

1.500 exemplares 1,500 copies

ISBN

978-972-597-393-6

**II Plano Nacional de Ação para a Implementação da Resolução
do Conselho de Segurança das Nações Unidas n.º 1325 (2000)
sobre Mulheres, Paz e Segurança**

ÍNDICE

Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2014

II Plano Nacional de Ação para a Implementação da Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas n.º 1325 (2000) sobre Mulheres, Paz e Segurança (II PNA 1325).	6
I – Enquadramento	9
II – Metodologia de implementação	13
Área estratégica 1 – Promover a participação de mulheres em processos de construção e manutenção da paz e segurança	14
Área estratégica 2 – Garantir a formação das pessoas envolvidas nos processos de construção e manutenção de paz e segurança	16
Área estratégica 3 – Promover os objetivos da Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas n.º 1325 (2000) na ação externa de Portugal	18
Área estratégica 4 – Aprofundar e difundir o conhecimento sobre a temática «mulheres, paz e segurança», e sensibilizar as entidades decisoras e a comunidade	21
Área estratégica 5 – Promover a participação da sociedade civil na implementação da Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas n.º 1325 (2000) sobre Mulheres, Paz e Segurança (2014-2018)	23
SIGLAS	25

CONTENTS

Resolution of the Council of Ministers no. 50/2014

II National Action Plan for the Implementation of the United Nations Security Council Resolution 1325 (2000) on Women, Peace and Security (II PNA 1325). 27

I – Framework 30

II – Method of implementation 34

Strategic area 1 – Encouraging the participation of women in the processes of promotion and maintenance of peace and security 35

Strategic area 2 – Ensuring training for the people involved in processes for the promotion and maintenance of peace and security 37

Strategic area 3 – Promoting the goals of United Nations Security Council Resolution 1325 (2000) in the external action of Portugal 39

Strategic area 4 – Deepening and dissemination of knowledge about the «women, peace and security» theme, and raising awareness among decision-making stakeholders and the community 42

Strategic area 5 – Promoting the participation of the civil society in the implementation of the United Nations Security Council Resolution 1325 (2000) on Women, Peace and Security (2014-2018) 44

ACRONYMS 46



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Presidência do Conselho de Ministros

II

PLANO NACIONAL DE AÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA

Resolução

do Conselho de Segurança
das Nações Unidas

n.º 1325 (2000)

sobre Mulheres, Paz
e Segurança

II PNA 1325
2014-2018

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2014, de 26 de agosto

A Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas n.º 1325 (2000) sobre mulheres, paz e segurança, aprovada em 31 de outubro de 2000, alerta para o impacto desigual que os conflitos armados têm sobre mulheres e homens, apelando a uma maior participação das mulheres e à integração da dimensão da igualdade de género na prevenção, gestão e resolução de conflitos armados. Esta perspetiva deve, segundo a mesma resolução, ter plena integração não só em países em conflito armado (ou em processo de recuperação do mesmo), enquadrando, neste caso, todas as fases do processo de construção da paz, mas também em países em situação de paz.

A elaboração de planos nacionais de ação, visando assegurar a integração da dimensão de género nas atividades diplomáticas, militares, de segurança, da justiça e da cooperação para o desenvolvimento, revela-se um instrumento eficaz para se alcançarem os objetivos daquela resolução, constituindo, assim, uma obrigação dos Estados, independentemente da sua situação interna.

Importa, ainda, reforçar a formação sobre direitos humanos, direito internacional humanitário, igualdade de género e violência contra as mulheres, raparigas e meninas, incluindo violência sexual e violência de género, designadamente junto do pessoal das forças armadas, das forças de segurança e de civis destacados para missões de construção e manutenção da paz e segurança internacionais e para cenários de emergência e gestão de crises.

O I Plano Nacional de Ação para a Implementação da Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas n.º 1325 (2000), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 71/2009, de 25 de agosto (PNA 1325), vigorou por um período de cinco anos.

Por seu turno, a medida 64 do V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não-discriminação 2014-2017, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/2013, de 31 de dezembro, determina a elaboração do II Plano Nacional de Ação para a Implementação da Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas n.º 1325 (2000) sobre Mulheres, Paz e Segurança (II PNA 1325).

II Plano Nacional de Ação para a Implementação da Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas n.º 1325 (2000) sobre Mulheres, Paz e Segurança

A aprovação do II PNA 1325 enquadra-se igualmente nos compromissos assumidos por Portugal em várias instâncias internacionais, designadamente no âmbito da Organização das Nações Unidas, do Conselho da Europa, da União Europeia e da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, e pretende dar cumprimento à Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica (Convenção de Istambul). Portugal foi o primeiro país da União Europeia a ratificar esta Convenção em 5 de fevereiro de 2013.

O PNA 1325 foi objeto de avaliação externa e independente, cujas recomendações foram devidamente consideradas na elaboração do II PNA 1325.

O II PNA 1325 foi submetido a consulta pública.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

- 1 — Aprovar o II Plano Nacional de Ação para a Implementação da Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas n.º 1325 (2000) sobre Mulheres, Paz e Segurança (2014-2018) (II PNA 1325), que consta do anexo à presente resolução e que dela faz parte integrante, para vigorar nos anos de 2014 a 2018.
- 2 — Determinar que a execução das medidas constantes do II PNA 1325 deve ser articulada com outras políticas sectoriais que se revelem pertinentes.
- 3 — Designar a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) como entidade coordenadora do II PNA 1325.
- 4 — Determinar que compete à CIG, enquanto entidade coordenadora, designadamente:
 - a) Elaborar anualmente o plano de atividades para execução do II PNA 1325, de acordo com as planificações apresentadas por cada ministério interveniente;
 - b) Orientar e acompanhar as entidades responsáveis pela implementação das medidas constantes do II PNA 1325, solicitando, sempre que necessário, informações sobre o respetivo processo de execução;
 - c) Assegurar o funcionamento regular do grupo de trabalho de apoio à entidade coordenadora, com o objetivo de garantir uma execução contínua e eficaz do II PNA 1325;

II PNA 1325 (2014-2018)

- d) Elaborar anualmente um relatório intercalar sobre a execução das medidas do II PNA 1325, no qual é feita também a avaliação do cumprimento do plano anual de atividades, a entregar ao membro do Governo de que depende até 15 de março de cada ano;
 - e) Elaborar um relatório final de execução do II PNA 1325 até ao final do primeiro trimestre seguinte ao termo da respetiva vigência, dele dando conhecimento ao membro do Governo de que depende.
- 5 — Estabelecer que as entidades identificadas no II PNA 1325 como entidades responsáveis devem desencadear, por sua iniciativa, as diligências necessárias à concretização das medidas pelas quais são responsáveis, nos termos do planeamento anualmente definido e em estreita articulação com a CIG.
 - 6 — Determinar que a assunção de compromissos para a execução das medidas do II PNA 1325 depende da existência de fundos disponíveis por parte das entidades públicas competentes.
 - 7 — Decidir que a presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Presidência do Conselho de Ministros, 14 de agosto de 2014.

— O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*.

II Plano Nacional de Ação para a Implementação da Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas n.º 1325 (2000) sobre Mulheres, Paz e Segurança

II PLANO NACIONAL DE AÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE SEGURANÇA DAS NAÇÕES UNIDAS N.º 1325 (2000) SOBRE MULHERES, PAZ E SEGURANÇA (2014-2018)

Enquadramento

Portugal reconhece a estreita ligação entre as questões da paz, segurança, desenvolvimento e a promoção da igualdade de género e os direitos humanos das mulheres. O II Plano Nacional de Ação para a Implementação da Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas n.º 1325 (2000) sobre Mulheres, Paz e Segurança (2014-2018) (II PNA 1325) define a forma como Portugal continuará a promover e a implementar os objetivos daquela resolução, ao nível nacional e internacional.

Aprovada em 2000, a Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas n.º 1325 (2000) sobre mulheres, paz e segurança (RCSNU 1325) foi a primeira resolução deste órgão a alertar para o impacto desigual que os conflitos armados têm sobre as mulheres e os homens e para a necessidade de promoção da transversalidade da dimensão da igualdade de género na prevenção, gestão e resolução de conflitos armados e em todas as fases dos processos de construção da paz, entendidas no seu sentido mais lato e estrutural, com aplicação tanto em países em processos de conflito armado e de recuperação de conflitos, como em países em paz. A este propósito, salienta-se que o gozo pleno, pelas mulheres, de todos os direitos, incluindo o de participação, e a igualdade de oportunidades e de resultados, são garantias dos países mais pacíficos e com índices de desenvolvimento superior.

A elaboração de planos nacionais de ação é, por isso, uma obrigação dos Estados, independentemente da sua situação interna, pois visam assegurar que a dimensão de género seja integrada nas atividades diplomáticas, militares, de segurança, da justiça e de desenvolvimento, quer ao nível interno quer ao nível internacional.

As exigências centrais da RCSNU 1325 são a plena participação das mulheres em todos os níveis de tomada de decisões relativas à paz e segurança, a proteção de mulheres, raparigas e meninas contra a violência de género, e a integração da perspetiva de género em todas as estratégias de implementação e construção da paz e nas ações realizadas pelas Nações Unidas e pelos Estados-membros.

A RCSNU 1325 veio a ser complementada e fortalecida pela adoção de outras resoluções pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU): a Resolução 1820 em 2008, as Resoluções 1888 e 1889 em 2009, a Resolução 1960 em 2010, e as Resoluções 2106 e 2122 em 2013.

A Resolução 1820 do CSNU (2008) veio reforçar a RCSNU 1325 ao reconhecer que a violência sexual é frequentemente um fenômeno que impede a restauração da paz e segurança internacionais.

A Resolução 1888 do CSNU (2009) reafirmou a importância de aumentar a representação das mulheres nos processos de mediação e de tomada de decisão no que diz respeito à resolução de conflitos e à consolidação da paz. A referida resolução apela a uma nova arquitetura das missões de manutenção da paz que dê especial ênfase à proteção das mulheres e crianças, e estabelece novas medidas para tratar a questão da violência sexual em situações de conflito armado, como a nomeação de um ou uma representante especial e de uma equipa de peritos e peritas em situações de recurso à violência sexual nos conflitos armados.

A Resolução 1889 do CSNU (2009) instou todos os Estados membros da ONU e outros intervenientes a tomarem medidas adicionais para incremento da participação das mulheres durante todas as fases do processo de paz, e apelou aos organismos da ONU e dos seus Estados membros para que recolham dados sobre as necessidades específicas das mulheres em situações pós-conflito e os analisem e avaliem de forma sistemática. A mesma resolução solicita ainda ao Secretário-geral da ONU que submeta ao CSNU um conjunto de indicadores que permitam acompanhar a implementação da RCSNU 1325, com o objetivo de colmatar a ausência de dados e de indicadores específicos, mensuráveis, exequíveis, relevantes e calendarizados, tendo em vista uma avaliação mais rigorosa dos progressos internacionais nesta matéria.

A Resolução 1960 do CSNU (2010) expressa a profunda preocupação perante os lentos progressos no combate ao flagelo da violência sexual e o reduzido número de perpetradores apresentados à justiça. Como resposta, sublinha a necessidade de acabar com a impunidade e promete a adoção de “medidas adequadas, para fazer face à violência sexual generalizada ou sistemática, em situações de conflito armado”, de acordo com os procedimentos dos comités de sanções pertinentes.

A Resolução 2106 do CSNU (2013), a quarta resolução sobre mulheres, paz e segurança a abordar o tema da violência sexual relacionada com os conflitos armados, determina investigações mais consistentes e rigorosas, bem como o julgamento de todos os crimes deste tipo. A medida serve de alerta para os

II Plano Nacional de Ação para a Implementação da Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas n.º 1325 (2000) sobre Mulheres, Paz e Segurança

responsáveis por violações e outros tipos de abusos sexuais cometidos, não só contra meninas e mulheres, como também contra meninos e homens, em regiões marcadas pela violência. O CSNU deixou claro que a violência sexual, quando cometida sistematicamente e usada como arma de guerra, representa uma ameaça internacional à paz e à segurança, requerendo uma resposta de natureza não apenas sancionatória mas também preventiva.

A Resolução 2122 do CSNU (2013) veio fortalecer a participação das Nações Unidas em todos os aspetos da prevenção de conflitos e exige o reforço das medidas em relação à participação plena das mulheres em todas as fases de prevenção e resolução de conflitos, na reconstrução pós-conflitos e na manutenção da paz e segurança. A resolução, aprovada por unanimidade, também aborda os direitos das mulheres grávidas como resultado de uma violação durante o conflito. A comunidade internacional reconhece a necessidade de garantir que a ajuda humanitária inclua apoios para o acesso a serviços de saúde sexual e reprodutiva. A igualdade de género e o empoderamento das mulheres são também considerados fundamentais para a paz e a segurança internacional.

Portugal tem feito grandes progressos na integração dos objetivos da RCSNU 1325 e das resoluções que a complementam, nas estratégias nacionais sobre igualdade de género e de prevenção e combate à violência de género e na sua política externa e de cooperação para o desenvolvimento.

Enquanto membro não permanente do CSNU, em 2011-2012, Portugal deu sempre prioridade, nas negociações e debates sobre os temas da agenda daquele órgão, às questões de género, direitos humanos das mulheres e participação das mulheres nos processos políticos (eleições e processos de paz). Esta prioridade traduziu-se na inclusão de referências à situação das mulheres e das suas necessidades ou da sua participação em Resoluções e Declarações das Presidências do CSNU, tanto ao nível temático como geográfico.

O II PNA 1325 está ainda em conformidade com a Estratégia da Cooperação Portuguesa para a Igualdade de Género, aprovada em 2011, atualmente em vigor.

Efetivamente, Portugal tem desenvolvido a sua atividade de cooperação para o desenvolvimento maioritariamente em países em situação de fragilidade. Esta característica faz com que a ajuda prestada seja essencialmente dirigida a áreas-pilares do Estado, incluindo a defesa, a segurança e a justiça, com vista ao reforço das capacidades destes países e à consolidação do Estado de direito. Para promover a estabilidade e a boa governação, Portugal tem desenvolvido programas de cooperação técnico-militar, técnico-policial, jurídica e judiciária, com o objetivo de contribuir para a sua segurança interna e capacitação institucional.

Importa, pois, que a integração da perspectiva de género seja tida em conta nas ações de cooperação internacional. Deve, por isso, ser favorecida e reforçada a formação sobre direitos humanos, direito internacional humanitário, igualdade de género e violência contra as mulheres, raparigas e meninas, incluindo violência sexual e violência de género. Deve ainda ser ministrada formação sobre as matérias que constam nas Resoluções do CSNU sobre mulheres, paz e segurança ao pessoal das forças armadas e de segurança e aos civis destacados para missões de manutenção e construção da paz e segurança internacionais e para cenários de emergência e gestão de crises.

Outra componente importante do II PNA 1325 é o reconhecimento da importância da participação das mulheres nas forças armadas e de segurança e a promoção do aumento da participação de mulheres em missões internacionais de construção e manutenção da paz e segurança.

Portugal continua a defender a implementação da RCSNU 1325, bem como as outras obrigações relativas às mulheres, paz e segurança a nível internacional, procurando consolidar a sua participação na promoção e defesa dos direitos humanos das mulheres e no combate a todas as formas de violência contra as mulheres.

As organizações da sociedade civil desempenham um papel fundamental no desenvolvimento destas políticas, complementando, muitas vezes, o trabalho desenvolvido pelo pessoal das forças armadas, das forças de segurança e civil em cenários de conflito, pós-conflito e situações de emergência. São, muitas vezes, elementos essenciais para prevenir, denunciar e alertar a comunidade internacional para os crimes cometidos contra as mulheres, raparigas e meninas e para restabelecer a ordem interna dos Estados, mas também na reconstrução dos países e no apoio às populações. Assim, uma colaboração estreita com as organizações da sociedade civil torna-se indispensável para potenciar o trabalho desenvolvido.

Por fim, importa referir que o PNA 1325 (2009-2014), que agora finda, beneficiou de uma monitorização e avaliação interna e externa, cujos resultados encontram expressão, em forma e conteúdo, no II PNA 1325.

II Plano Nacional de Ação para a Implementação da Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas n.º 1325 (2000) sobre Mulheres, Paz e Segurança

Metodologia de implementação

À Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) compete a coordenação e monitorização do II PNA 1325, no que é coadjuvada por um grupo de trabalho composto por representantes dos Ministérios dos Negócios Estrangeiros, da Defesa Nacional, da Administração Interna e da Justiça.

Os membros do grupo de trabalho de apoio à entidade coordenadora não auferem qualquer remuneração, incluindo senhas de presença, nem ajudas de custo.

Podem, ainda, ser convidadas a participar em reuniões do grupo de trabalho outras pessoas e entidades com relevância para a matéria concreta em discussão.

O grupo de trabalho reúne duas vezes por ano em formato restrito e duas vezes por ano em formato alargado às organizações da sociedade civil.

A execução do II PNA 1325 implica uma articulação direta e permanente de todos os membros do grupo de trabalho. A monitorização de todas as medidas intrínsecas a cada área estratégica é essencial para uma efetiva concretização prática deste instrumento. Também uma avaliação, quer periódica, quer final, é fulcral para se perceber o impacto do II PNA 1325.

Para além da monitorização e avaliações intercalares, o II PNA 1325 deve ser, no final do seu período de vigência, objeto de uma avaliação externa e independente.

Compete ainda aos Ministérios, no âmbito das suas responsabilidades na execução do II PNA 1325:

- a) Apresentar à CIG, até 31 de janeiro, o relatório de atividades de implementação do II PNA 1325 relativo ao ano anterior, depois de validado pelo respetivo membro do Governo;
- b) Apresentar à CIG, até ao fim do primeiro mês após a aprovação do II PNA 1325, a planificação das atividades a concretizar até 31 de dezembro de 2014;
- c) Apresentar à CIG, até 31 de janeiro de cada ano, o plano de atividades de implementação do II PNA 1325, depois de validado pelo respetivo membro do Governo;
- d) Colaborar com a CIG na monitorização e na avaliação dos processos e dos resultados de implementação do II PNA 1325;
- e) Apresentar à CIG, até 15 de outubro de 2018, o relatório final de execução das medidas da responsabilidade do respetivo Ministério.

Área estratégica 1 – Promover a participação de mulheres em processos de construção e manutenção da paz e segurança

A área estratégica 1 é composta por seis medidas, que visam a promoção da participação das mulheres em todos os processos de construção e manutenção da paz e segurança em que o Estado português está envolvido, bem como o aumento do número de mulheres em lugares de decisão das organizações internacionais com intervenção no apoio à construção da paz e segurança.

A área estratégica 1 tem os seguintes objetivos estratégicos:

Garantir a participação de mulheres nas missões internacionais;

Promover o aumento do número de mulheres em organismos internacionais de apoio à construção da paz e segurança;

Eliminar constrangimentos à participação das mulheres em missões internacionais, incluindo em cenários de conflito, pós-conflito e de manutenção de paz e segurança e ajuda humanitária.

Medidas II PNA 1325	Entidade(s) responsável(eis)	Entidades envolvidas na execução	Objetivos	Indicadores de resultados	Calendarização
1) Promover o aumento de mulheres nas forças armadas e forças de segurança.	MDN MAI	PCM	Desenvolver campanhas junto de jovens para o reforço da participação de mulheres nas forças armadas e forças de segurança.	Número de homens e mulheres que integraram as forças armadas e forças de segurança.	Anualmente, durante a vigência do plano.
2) Promover o aumento da participação de mulheres em missões internacionais de construção e manutenção da paz e segurança, ajuda humanitária e gestão de crises.	MDN MAI	MNE MJ Organizações da Sociedade Civil	Criar condições para uma participação mais igualitária de mulheres e homens em missões internacionais de construção e manutenção da paz.	Número de missões realizadas anualmente. Número de homens e mulheres que participam em missões internacionais e respetivas funções.	Anualmente, durante a vigência do plano.
3) Divulgar regularmente os postos vagos em organismos internacionais, de forma a promover a nomeação de mulheres para o exercício de cargos, de decisão e outros, nos organismos internacionais de apoio à construção da paz e segurança.	MNE	MDN MAI MJ PCM	Promover a nomeação de mulheres para o exercício de cargos nos organismos internacionais de apoio à construção da paz e segurança.	Número de avisos publicitados. Número de nomeações, desagregado por sexo.	Anualmente, durante a vigência do plano.
4) Promover a nomeação de mulheres para missões de observação eleitoral da UE, OSCE e CPLP.	MNE		Reforçar o número de mulheres nomeadas para as missões de observação eleitoral da UE, OSCE e CPLP.	Número de pessoas nomeadas para missões de observação eleitoral da UE, OSCE e CPLP, desagregado por sexo.	Anualmente, durante a vigência do plano.
5) Promover a integração das questões da igualdade de género e de todas as formas de violência contra as mulheres, raparigas e meninas, nas forças destacadas, incluindo em cenários de conflito, pós-conflito e missões internacionais de manutenção de paz e segurança.	MDN MAI	MNE MJ	Nomear um ponto focal de género nas forças destacadas. Garantir a integração da perspectiva de género em todas as atividades das missões internacionais e o apoio adequado às operações no terreno.	Número de nomeações para pontos focais de género. Número de especialistas integrados/as, desagregado por sexo.	Anualmente, durante a vigência do plano.
6) Garantir a existência de apoio psicológico ao pessoal e respetivas famílias antes, durante e após a participação em missões de paz e de cooperação técnico-militar.	MDN	MAI	Reconhecer os possíveis efeitos traumáticos provocados pela participação em cenários de conflitos armados sobre as relações familiares e prevenir a ocorrência de possíveis situações de violência familiar. Redução de casos de stress pós-traumático e de violência familiar.	Número de pessoas que receberam apoio psicológico, desagregado por sexo.	2015-2018

Área estratégica 2 – Garantir a formação das pessoas envolvidas nos processos de construção e manutenção de paz e segurança

A área estratégica 2 é composta por cinco medidas que visam promover a formação das forças armadas, de segurança e do pessoal civil nas áreas abrangidas pelas resoluções do CSNU sobre mulheres, paz e segurança, bem como intensificar esforços para a sensibilização para as questões relativas à proteção dos direitos humanos das mulheres, a resposta às necessidades de segurança das mulheres, raparigas e meninas em países em conflito, pós-conflito e Estados frágeis, bem como a importância da sensibilização de intervenientes de países parceiros para as questões da prevenção e eliminação de todas as formas de violência exercida sobre mulheres, raparigas e meninas, assim como da adoção de medidas de proteção às vítimas e condenação dos/as agressores/as.

A área estratégica 2 tem os seguintes objetivos estratégicos:

Intensificar a formação de pessoal das forças armadas, de segurança e civis;

Melhorar o conhecimento sobre as questões relacionadas com as mulheres, a paz e a segurança, através de uma formação intensiva e consolidada a todos os níveis;

Sensibilizar para as disposições do direito humanitário e de direitos humanos que protegem as mulheres, raparigas e meninas contra todas as formas de violência;

Contribuir para a prevenção e punição da violência exercida sobre as mulheres, raparigas e meninas.

Medidas II PNA 1325	Entidade(s) responsável(eis)	Entidades envolvidas na execução	Objetivos	Indicadores de resultados	Calendarização
7) Realizar ações de formação sobre igualdade de género e violência contra as mulheres e raparigas, incluindo violência sexual, violência de género e tráfico de seres humanos, para dirigentes e quadros técnicos da área da justiça, das forças armadas e forças de segurança.	MDN MAI MJ	MNE PCM Organizações da Sociedade Civil	Capacitar profissionais para a identificação e investigação criminal de violações dos direitos humanos cometidos contra mulheres, incluindo abusos sexuais, violência doméstica, violência de género e tráfico de seres humanos, durante os conflitos e em situação pós-conflito.	Número de ações de formação. Número de participantes, desagregado por sexo e categoria profissional.	Anualmente, durante a vigência do plano.
8) Promover a formação em igualdade de género e violência contra as mulheres e raparigas, incluindo violência sexual, violência de género e tráfico de seres humanos, das forças armadas e forças de segurança e da área da justiça nomeados para missões internacionais de construção e manutenção de paz e segurança.	MDN MAI MJ	MNE PCM Organizações da Sociedade Civil	Sensibilizar o pessoal destacado para missões de paz e segurança para as questões das resoluções sobre mulheres, paz e segurança, antes e durante as missões.	Número de ações de formação. Número de participantes, desagregado por sexo e categoria.	Anualmente, durante a vigência do plano.
9) Promover o intercâmbio e divulgação das experiências vividas entre elementos destacados em missões de manutenção e construção da paz e segurança.	MDN MAI	MNE MJ PCM	Troca de experiências entre elementos destacados. Promoção de participação de mulheres em missões internacionais.	Número de intercâmbios realizados face ao número de missões existentes. Número de participantes, desagregado por sexo.	Anualmente, durante a vigência do plano.
10) Elaborar relatório sobre a participação das mulheres das forças armadas em missões de paz entre 2008/2013 e promover a divulgação dos resultados.	MDN		Contribuir para o conhecimento relativo à participação das mulheres em missões de paz.	Elaboração de relatório. Elaboração de propostas de intervenção.	2014-2016
11) Elaboração de um Código de Conduta para pessoal envolvido na gestão de crises e em operações de paz bem como os respetivos mecanismos de monitorização.	MDN	MNE MAI MJ	Garantir, no âmbito da RCSNU 1820, uma «tolerância zero» relativamente aos abusos sexuais dentro da força (nacional e internacional) e entre a força e a população apoiada no teatro de operações.	Criação de um modelo de Código de Conduta aplicável ao pessoal que integra missões. Aprovação de diretivas adaptadas à especificidade do teatro de operações sempre que relevante. Produção de um relatório de ocorrências no final de cada missão.	2014 2015-2018

Área estratégica 3 – Promover os objetivos da Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas n.º 1325 (2000) na ação externa de Portugal

A área estratégica 3 é composta por nove medidas que visam integrar estas matérias nas ações e estratégias de cooperação bilateral e multilateral e reforçar os esforços nacionais para influenciar os Estados parceiros e as organizações internacionais a incluir os objetivos preconizados pelas Resoluções do CSNU sobre mulheres, paz e segurança.

A área estratégica 3 tem os seguintes objetivos estratégicos:

Promover e reforçar o papel do Estado português na implementação da RCSNU 1325 nas suas ações externas;

Reforçar a coordenação e a cooperação com todas as partes interessadas, nomeadamente os Estados parceiros, a sociedade civil e as organizações internacionais.

Medidas II PNA 1325	Entidade(s) responsável(eis)	Entidades envolvidas na execução	Objetivos	Indicadores de resultados	Calendarização
12) Integrar a temática «mulheres, paz e segurança» nas ações de cooperação técnico-militar bilateral e multilateral.	MDN	MNE	Contribuir para um entendimento da relação entre as questões de género, incluindo as necessidades e perspetivas das mulheres em situações de conflito/pós-conflito, e as estruturas de defesa.	Número de ações que incluíram a temática «mulheres, paz e segurança».	Anualmente, durante a vigência do plano.
13) Incluir a temática «mulheres, paz e segurança» na cooperação em matéria de justiça e segurança com outros Estados, nomeadamente com vista à implementação da Resolução 2106, do CSNU.	MAI MJ	MNE	Garantir que são tomadas medidas para que as mulheres, raparigas e meninas vítimas de violência, incluindo violência sexual, tenham direito à proteção e reparação, e que os/as agressores/as sejam punidos/as.	Número de ações que incluíram a temática «mulheres, paz e segurança».	Anualmente, durante a vigência do plano.
14) Integrar as questões de género e da violência contra mulheres e raparigas, incluindo a violência doméstica, as práticas tradicionais nefastas e o tráfico de seres humanos, bem como as questões da necessidade de proteção das vítimas e punição dos/as agressores/as, no quadro da cooperação técnico-jurídica com os ministérios da justiça, tribunais e órgãos de investigação criminal, dos países parceiros.	MJ	MNE	Reforçar a orientação aos países parceiros sobre as suas obrigações nos termos da RCSNU 1325, do direito internacional humanitário e dos direitos humanos, incluindo o apoio à elaboração e aplicação de legislação sensível ao género.	Número de assessorias jurídicas que incluíram as questões de género e violência contra mulheres e raparigas. Número de participantes, desagregado por sexo.	Anualmente, durante a vigência do plano.
15) Promover a integração da temática «mulheres paz e segurança» nos documentos das Nações Unidas, UE, CPLP, OSCE e OTAN.	MNE	MDN MAI MJ CIG	Introdução da perspetiva (<i>mainstreaming</i>) da temática das mulheres, paz e segurança no sistema das Nações Unidas, UE, CPLP, OSCE e OTAN.	Número de propostas apresentadas por Portugal com vista à integração de referências em documentos das Nações Unidas, UE, CPLP, OSCE e OTAN.	Anualmente, durante a vigência do plano.
16) Participar ativamente na <i>task force</i> da UE para a implementação da RCSNU 1325.	MNE	PCM	Contribuir para a dinamização da <i>task force</i> e para a implementação da RCSNU 1325 ao nível da EU.	Participação nas reuniões da <i>task force</i> . Envio de relatórios de implementação.	Anualmente, durante a vigência do plano.
17) Promover os objetivos da RCSNU 1325 nas missões de PCSD da UE, nomeadamente o aumento da participação de mulheres, a formação sobre a RCSNU 1325, incluindo sobre a violência sexual em situações de conflito, sobre VIH/SIDA e saúde das mulheres.	MNE	MDN MAI MJ	Aumentar o número de mulheres nas missões da PCSD. Assegurar a formação do pessoal das missões da PCSD quanto à RCSNU 1325.	Número de mulheres nas missões da PCSD. Número de formações ministradas ao pessoal das missões da PCSD na área da RCSNU 1325.	Anualmente, durante a vigência do plano.

Medidas II PNA 1325	Entidade(s) responsável(eis)	Entidades envolvidas na execução	Objetivos	Indicadores de resultados	Calendarização
18) Formular recomendações a outros Estados sobre a implementação da RCSNU 1325 nas declarações nacionais no âmbito do Exame Periódico Universal do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas.	MNE		Promover a implementação por outros Estados da RCSNU 1325.	Número de declarações nacionais no âmbito do Exame Periódico Universal com referência à RCSNU 1325.	Anualmente, durante a vigência do plano.
19) Contribuir regularmente para os Indicadores das Nações Unidas para Monitorizar a Implementação da RCSNU 1325.	MNE	MDN MAI MJ PCM Organizações da Sociedade Civil	Contribuir para a quantificação da implementação da RCSNU 1325 a nível internacional.	Número de relatórios/contributos nacionais sobre a RCSNU 1325 enviados às Nações Unidas.	Anualmente, durante a vigência do plano.
20) Apoiar o reforço da participação das mulheres, raparigas e meninas e a defesa dos seus direitos humanos, poder e influência nos projetos de cooperação para o desenvolvimento.	MNE	PCM Organizações da Sociedade Civil	Apoiar projetos que promovam a participação e capacitação das mulheres, raparigas e meninas no desenvolvimento.	Apoio financeiro e outro concedido a projetos que visem o reforço da participação das mulheres. Número de mulheres abrangidas pelos projetos apoiados.	Anualmente, durante a vigência do plano.

II Plano Nacional de Ação para a Implementação da Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas n.º 1325 (2000) sobre Mulheres, Paz e Segurança

Área estratégica 4 – Aprofundar e difundir o conhecimento sobre a temática «mulheres, paz e segurança», e sensibilizar as entidades decisoras e a comunidade

A área estratégica 4 é composta por seis medidas que visam sensibilizar o público em geral para as questões relacionadas com as mulheres, com a paz e a segurança. Pretende envolver e sensibilizar as entidades decisoras através da divulgação destas temáticas.

A área estratégica 4 tem os seguintes objetivos estratégicos:

Promover mecanismos de divulgação do presente plano de ação, aos níveis nacional e internacional;

Sensibilizar o público em geral para os objetivos preconizados pelo presente plano.

Medidas II PNA 1325	Entidade(s) responsável(eis)	Entidades envolvidas na execução	Objetivos	Indicadores de resultados	Calendarização
21) Divulgar o II PNA 1325.	PCM	MNE MDN MAI MJ Todos os Ministérios Organizações da Sociedade Civil	Divulgar pelos parceiros nacionais e internacionais, e público em geral, o II PNA 1325. Envolver os principais sectores na execução do II PNA 1325.	Realizar uma sessão pública de apresentação do II PNA 1325. Número de ações de divulgação.	2014 2015-2018
22) Incluir o tema «mulheres, paz e segurança» nos cursos ministrados pelo IDN.	MDN		Reforçar o conhecimento sobre a temática das mulheres, paz e segurança.	Número de participantes nos cursos, desagregado por sexo.	2015-2018
23) Gerir e atualizar a página <i>web</i> sobre mulheres, paz e segurança.	PCM	MNE MDN MAI MJ Organizações da Sociedade Civil	Facilitar o acesso à informação e divulgar pelo público em geral as principais iniciativas nacionais e internacionais em matéria de mulheres, paz e segurança.	Número de atualizações.	Anualmente, durante a vigência do plano.
24) Realizar debates sobre a temática «mulheres paz e segurança».	PCM	MNE MDN MAI MJ Organizações da Sociedade Civil	4 debates.	Número de debates realizados. Número de participantes, desagregado por sexo.	2015-2018
25) Divulgar documentos e orientações internacionais em matéria de mulheres, paz e segurança.	MNE	MDN MAI MJ Organizações da Sociedade Civil	Dar a conhecer ao público em geral as orientações internacionais em matéria de mulheres, paz e segurança.	Número de documentos divulgados.	Anualmente, durante a vigência do plano.
26) Promover ações de sensibilização em questões de saúde e direitos humanos, incluindo sobre violência sexual e violência de género, de acordo com os objetivos do plano, aos/às alunos/as do ensino superior.	MDN	MAI MJ MS MEC Organizações da Sociedade Civil	1 ação de sensibilização, por ano.	Número de ações de sensibilização. Número de participantes, desagregado por sexo.	2015-2018

II Plano Nacional de Ação para a Implementação da Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas n.º 1325 (2000) sobre Mulheres, Paz e Segurança

Área estratégica 5 – Promover a participação da sociedade civil na implementação da Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas n.º 1325 (2000) sobre Mulheres, Paz e Segurança (2014-2018).

A área estratégica 5 é composta por três medidas que visam reforçar a cooperação com as organizações da sociedade civil de forma a reforçar as relações interinstitucionais e contribuir para o intercâmbio de informações, sobre as questões relacionadas com o presente plano.

A área estratégica 5 tem o seguinte objetivo estratégico:

Promover a implementação das RCSNU sobre mulheres, paz e segurança através da colaboração com as organizações da sociedade civil, locais, nacionais e/ou internacionais, que estejam associadas a este processo.

Medidas II PNA 1325	Entidade(s) responsável(eis)	Entidades envolvidas na execução	Objetivos	Indicadores de resultados	Calendarização
27) Promover reuniões com representantes da sociedade civil para implementação, acompanhamento e avaliação do II PNA 1325.	MNE MDN MAI MJ PCM	Organizações da Sociedade Civil	2 reuniões por ano.	Número de reuniões realizadas. Número de participantes, desagregado por sexo.	2015 -2018
28) Cooperar com as organizações da sociedade civil no intercâmbio de competências no âmbito dos assuntos de género, nos teatros de operações e missões internacionais de manutenção da paz, gestão civil de crises e gestão de emergência no domínio da proteção civil.	MDN MAI	MNE MJ Organizações da Sociedade Civil	Potenciar o trabalho de todos os intervenientes neste domínio, através do estabelecimento de um diálogo entre as várias entidades presentes no terreno.	Número de ações de cooperação.	Anualmente, durante a vigência do plano.
29) Apoiar projetos de cooperação promovidos por organizações da sociedade civil, no âmbito de intervenção do plano.	MNE	Organizações da Sociedade Civil	Contribuir para melhorar e potenciar o trabalho das organizações da sociedade civil neste domínio. Promover a igualdade de género, o empoderamento e participação das mulheres e o combate a todas as formas de violência contra mulheres, raparigas e meninas, em países terceiros.	Número e tipo de projetos apoiados na área da cooperação em domínios prioritários do plano, por país.	Durante a vigência do plano.

**II Plano Nacional de Ação para a Implementação da Resolução
do Conselho de Segurança das Nações Unidas n.º 1325 (2000)
sobre Mulheres, Paz e Segurança**

SIGLAS

- CPLP — Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.
- IDN — Instituto da Defesa Nacional.
- MAI — Ministério da Administração Interna.
- MDN — Ministério da Defesa Nacional.
- MEC — Ministério da Educação e Ciência.
- MJ — Ministério da Justiça.
- MNE — Ministério dos Negócios Estrangeiros.
- MS — Ministério da Saúde.
- ONU — Organização das Nações Unidas.
- OSCE — Organização para a Segurança e Cooperação na Europa.
- OTAN — Organização do Tratado do Atlântico Norte.
- PCM — Presidência do Conselho de Ministros.
- PCSD — Política Comum de Segurança e Defesa.
- UE — União Europeia.



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Presidência do Conselho de Ministros

II

NATIONAL ACTION PLAN FOR THE IMPLEMENTATION OF THE

United Nations Security Council
Resolution
1325 (2000)
on Women, Peace
and Security

II PNA 1325
2014-2018

II National Action Plan for the Implementation of the United Nations Security Council Resolution 1325 (2000) on Women, Peace and Security

PRESIDENCY OF THE COUNCIL OF MINISTERS

Resolution of the Council of Ministers no. 50/2014, of 26 August

The United Nations Security Council Resolution 1325 (2000) on women, peace and security, adopted on 31 October 2000, expresses concern about the unequal impact of armed conflicts on women and men, and calls for an increase in the participation of women and for the incorporation of a gender equality dimension into the prevention, management and resolution of armed conflicts. According to the same resolution, this perspective should be fully integrated not only in countries affected by armed conflict (or in post-conflict reconstruction), in this case integrating all stages of the peacebuilding process, but also in peaceful countries.

The elaboration of national action plans, aimed at ensuring the integration of the gender dimension in diplomatic, military, security, justice and development cooperation activities, proves to be an effective tool to achieve the goals of that resolution and therefore constitute an obligation of the States, regardless of their internal situation.

It is also important to reinforce the training on human rights, international humanitarian law, gender equality and violence against women, young women and girls, including on sexual violence and gender-based violence, particularly for military, security and civilian personnel assigned to missions for the promotion and maintenance of international peace and security and for emergency and crisis management settings.

The I National Action Plan for the Implementation of the United Nations Security Council Resolution 1325 (2000), approved by the Resolution of the Council of Ministers no. 71/2009, of 25 August (PNA 1325), was in force during a five-year period.

In its turn, measure 64 of the V National Plan for Gender Equality, Citizenship and Non-discrimination 2014-2017, approved by the Resolution of the Council of Ministers no. 103/2013, of 31 December, establishes the elaboration of the II National Action Plan for the Implementation of the United Nations Security Council Resolution 1325 (2000) on Women, Peace and Security (II PNA 1325).

The approval of the II PNA 1325 also fits within the commitments accepted by Portugal before the different international authorities, in particular within the framework of the United Nations, the Council of Europe, the European Union and the Community of Portuguese Speaking Countries, and it intends to fulfil the objectives of the Council of Europe Convention on Preventing and Combating Violence Against Women and Domestic Violence (Istanbul Convention). Portugal was the first European Union country to ratify this Convention on 5 February 2013.

The PNA 1325 was subject to an independent external evaluation, whose recommendations were duly considered in the elaboration of the II PNA 1325.

The II PNA 1325 was submitted for public consultation.

Therefore:

Pursuant to paragraph g) of article 199 of the Constitution, the Council of Ministers hereby decides to:

- 1 — Approve the II National Action Plan for the Implementation of the United Nations Security Council Resolution 1325 (2000) on Women, Peace and Security (2014-2018) (II PNA 1325), which is contained in the annex to this resolution forming an integral part thereof, to take effect from 2014 to 2018.
- 2 — Determine that the execution of the measures contained in the II PNA 1325 must be coordinated with other sectoral policies that may be relevant.
- 3 — Appoint the Commission for Citizenship and Gender Equality (CIG) as the coordinator entity of the II PNA 1325.
- 4 — Determine that the CIG, as coordinator entity, is particularly responsible for:
 - a) Annually preparing the work plan for the execution of the II PNA 1325 according to the planning presented by each ministry involved;
 - b) Supervising and monitoring the entities responsible for the implementation of the measures contained in the II PNA 1325, requesting, if necessary, information on the respective execution process;
 - c) Ensuring the smooth functioning of the working group, which supports the coordinator entity, aiming to guarantee a continuous and effective execution of the II PNA 1325;
 - d) Annually preparing an interim report on the level of execution of the II PNA 1325 measures, also including an assessment of the fulfilment of the annual work plan, and reporting accordingly to the overseeing Government member until March 15 every year;

**II National Action Plan for the Implementation of the
United Nations Security Council Resolution 1325 (2000)
on Women, Peace and Security**

- e) Preparing a final report on the execution of the II PNA 1325 until the end of the first quarter following the end of the respective term, informing the overseeing Government member about it.
- 5 — Establish that the stakeholders identified in the II PNA 1325 as responsible entities should take, on their own initiative, the necessary steps to implement the measures for which they are responsible, in accordance with the plan annually defined and in close coordination with the CIG.
- 6 — Determine that any commitments to the execution of the measures set out in the II PNA 1325 depend on the availability of funds to be received from the competent public entities.
- 7 — Decide that this resolution shall enter into force on the day following that of its publication.

Presidency of the Council of Ministers, 14 August 2014.

— The Prime Minister, *Pedro Passos Coelho*.

II NATIONAL ACTION PLAN FOR THE IMPLEMENTATION OF THE UNITED NATIONS SECURITY COUNCIL RESOLUTION 1325 (2000) ON WOMEN, PEACE AND SECURITY (2014-2018)

Framework

Portugal acknowledges the close relationship between the issues regarding peace, security and development and the promotion of gender equality and women's human rights. The II National Action Plan for the Implementation of the United Nations Security Council Resolution 1325 (2000) on Women, Peace and Security (2014-2018) (II PNA 1325) defines the way in which Portugal will continue to promote and implement the goals of that resolution at the national and international level.

Adopted in 2000, the United Nations Security Council Resolution 1325 (2000) on women, peace and security (UNSCR 1325) was the first resolution passed by the Security Council to specifically address the unequal impact of armed conflicts on women and men, and the need to promote gender equality dimension mainstreaming in the prevention, management and resolution of armed conflicts and in all stages of the peacebuilding processes, understood here in their broadest and structural senses, to be enforced not only in countries affected by armed conflict and in post-conflict reconstruction, but also in peaceful countries. In this regard, it is noted that the full enjoyment by women of all rights, including equal participation and equality of both opportunity and results, are guaranteed by the countries ranked as the most peaceful and with higher development indexes.

The elaboration of national action plans is, therefore, an obligation of the States, regardless of their internal situation, since they aim to ensure the integration of the gender dimension in diplomatic, military, security, justice and development activities, both at the national and international level.

The central demands of UNSCR 1325 are for the full participation of women at all levels of decision-making regarding issues related to peace and security; for the protection of women, young women and girls against gender-based violence; and for the incorporation of a gender perspective into all peacemaking and peacebuilding strategies and into the actions carried out by the United Nations and its Member States.

UNSCR 1325 has been complemented and strengthened through the adoption of other resolutions by the United Nations Security Council (UNSC): Resolution 1820 in 2008, Resolutions 1888 and 1889 in 2009, Resolution 1960 in 2010 and Resolutions 2106 and 2122 in 2013.

II National Action Plan for the Implementation of the United Nations Security Council Resolution 1325 (2000) on Women, Peace and Security

Resolution 1820 adopted by the UNSC (2008) has further strengthened UNSCR 1325 by acknowledging that sexual violence is frequently a phenomenon that prevents the achievement of international peace and security.

Resolution 1888 adopted by the UNSC (2009) has reaffirmed the importance of increasing the representation of women in mediation and decision-making processes with regard to conflict resolution and peace consolidation.

That resolution calls for a new architecture of peace maintenance missions emphasising the protection of women and children; and it establishes new measures to address the issues related to sexual violence in situations of armed conflict, such as the appointment of a special representative and a team of experts to address sexual violence in situations of armed conflict.

Resolution 1889 adopted by the UNSC (2009) urged all UN Member States and other stakeholders to take additional measures to increase women's participation in all stages of peace processes; and requests the United Nations bodies and their Member States to collect data on, analyse and systematically assess particular needs of women and girls in post-conflict situations. The same resolution also requests the UN Secretary-General to submit to the UNSC a set of indicators to allow tracking the implementation of UNSCR 1325, aiming to improve the availability of data and specific, measurable, achievable, relevant and time-bound indicators, aiming at a more rigorous assessment of international progress in this matter.

Resolution 1960 adopted by the UNSC (2010) expresses deep concern at the slow progress in combating the scourge of sexual violence and the limited number of perpetrators brought to justice. In response it emphasises the need to end the impunity and vowed to take "appropriate steps to address widespread or systematic sexual violence in situations of armed conflict" in accordance with the procedures of relevant sanctions committees.

Resolution 2106 adopted by the UNSC (2013), the fourth resolution on women, peace and security to focus on conflict-related sexual violence, recognises the need for more effective and rigorous investigations, and for bringing to justice all such crimes. The measure serves as an alert to those who perpetrate acts of rape and other forms of sexual violence, not only against girls and women but also against boys and men, in regions marked by violence. The UNSC affirmed that sexual violence, when used or commissioned as a systematic method or tactic of war, constitutes a threat to international peace and security, requiring an answer that must be not only punitive in nature, but also preventive.

Resolution 2122 adopted by the UNSC (2013) has strengthened the participation of the United Nations in all aspects of conflict prevention and has put stronger

measures in place for women to fully participate in all stages of conflict prevention and resolution, post-conflict reconstruction and peace and security maintenance. The resolution, adopted unanimously, also addresses the rights of women who are pregnant as a result of rape during conflict. The international community recognises the need to ensure that humanitarian aid includes support for access to sexual and reproductive health services. The promotion of gender equality and the empowerment of women are also considered to be essential to international peace and security.

Portugal has been making great progress towards the integration of the goals of UNSCR 1325 and related resolutions into the national strategies for gender equality and preventing and combating gender-based violence and into its external and development cooperation policies.

As a non-permanent member of the UNSC in 2011-2012, Portugal has always given priority, in negotiations and debates concerning the items on the agenda of that body, to gender-based issues, women's human rights and women's participation in political processes (elections and peace processes). This priority was reflected in the inclusion of references to women's situation and needs, or to their participation, in UNSC Resolutions and Presidential Statements, both at the thematic and geographic level.

The II PNA 1325 is also in accordance with the Portuguese Cooperation Strategy for Gender Equality approved in 2011 and currently in force.

In fact, Portugal has been carrying out its development cooperation activity mostly in countries in fragile situation. This characteristic leads to the assistance being essentially directed at pillar areas of the State, including the areas of defence, security and justice, in order to reinforce the capacities of those countries and the consolidation of the State of law. To promote stability and good governance, Portugal has been developing cooperation programmes on technical and military, technical and law enforcement, legal and judicial issues, aiming to contribute to their internal security and institutional empowerment.

It is therefore important that the integration of a gender perspective is taken into account in international cooperation actions. Thus, the training on human rights, international humanitarian law, gender equality and violence against women, young women and girls, including on sexual violence and gender-based violence, should be favoured and strengthened. Training on the matters covered by the UNSC Resolutions on women, peace and security should also be given to military and security forces personnel and to civilians assigned to missions for the promotion and maintenance of international peace and security and for emergency and crisis management settings.

II National Action Plan for the Implementation of the United Nations Security Council Resolution 1325 (2000) on Women, Peace and Security

Another important component of the II PNA 1325 is acknowledging the importance of women's participation in the armed forces and in the security forces and committing to increase women's participation in international missions for the promotion and maintenance of peace and security.

Portugal keeps on defending the implementation of UNSCR 1325, as well as the fulfilment of the other obligations regarding women, peace and security at the international level, seeking to consolidate its participation in the promotion and defence of women's human rights and the combat of all forms of violence against women.

Civil society organisations play an essential role in the development of these policies, often complementing the work done by military, security and civilian personnel in conflict and post-conflict settings and in situations of emergency. They are often essential elements to prevent and report crimes committed against women, young women and girls and to alert the international community to such crimes; to restore the internal order of the States; and also to support the reconstruction of countries and help the population. Therefore, working in close collaboration with civil society organisations becomes indispensable to enhance the results.

Finally, it is important to mention that the PNA 1325 (2009-2014), which is now ending, has benefited both from internal and external monitoring and evaluation, whose results in form and content are expressed in the II PNA 1325.

Method of implementation

The Commission for Citizenship and Gender Equality (CIG) is responsible for the coordination and monitoring of the II PNA 1325, in which it is supported by a working group composed of representatives from the Ministry of Foreign Affairs, the Ministry of National Defence, the Ministry of Internal Affairs and the Ministry of Justice.

The members of the working group, which supports the coordinator entity, do not receive a remuneration, including attendance fees, or subsistence allowances.

Other persons and entities may be invited to attend the meetings of the working group if relevant for the specific matter under discussion.

The working group meets twice a year in restricted format and twice a year in extended format including civil society organisations.

The execution of the II PNA 1325 requires direct and permanent coordination of all the members of the working group. The monitoring of all the measures intrinsic to each of the strategic areas is essential to an effective practical implementation of this instrument. The evaluation, both periodical and final, is also crucial to understand the impact of the II PNA 1325.

Besides the monitoring and interim assessments, the II PNA 1325 should be subject to an independent external evaluation at the end of its term.

The Ministries also have the responsibility, in the scope of their responsibilities in the execution of the II PNA 1325, to:

- a) Submit to the CIG, until January 31, the activity report on the implementation of the II PNA 1325 concerning the previous year, after its validation by the overseeing Government member;
- b) Submit to the CIG, until the end of the first month after the approval of the II PNA 1325, the planning of the activities to be carried out until 31 December 2014;
- c) Submit to the CIG, until January 31 of each year, the work plan regarding the implementation of the II PNA 1325, after its validation by the overseeing Government member;
- d) Collaborate with the CIG in the monitoring and assessment of the processes and the II PNA 1325 implementation results;
- e) Submit to the CIG, until 15 October 2018, the final report on the execution of the measures under the responsibility of the respective Ministry.

II National Action Plan for the Implementation of the United Nations Security Council Resolution 1325 (2000) on Women, Peace and Security

Strategic area 1 – Encouraging the participation of women in the processes of promotion and maintenance of peace and security

The strategic area 1 comprises six measures aiming to encourage women's participation in all the processes for the promotion and maintenance of peace and security in which the Portuguese State is involved, as well as to increase the number of women in decision-making positions in international organisations that support the promotion of peace and security.

The strategic area 1 has the following strategic goals:

Ensuring women's participation in international missions;

Promoting an increase in the number of women in international bodies that support the promotion of peace and security;

Eliminating the constraints to women's participation in international missions, including in settings of conflict, post-conflict, peace and security maintenance and humanitarian aid.

II PNA 1325 Measures	Responsible entity(ies)	Entities involved in the execution	Goals	Outcome indicators	Schedule
1) To promote the increase of women serving in the military and security forces.	MDN MAI	PCM	Developing campaigns targeting young people to strengthen women's participation in the military and security forces.	Number of men and women that serve in the armed forces and in the security forces.	Annually, during the period of the plan.
2) To promote the increase of women's participation in international missions for the promotion and maintenance of peace and security, for humanitarian aid and for crisis management.	MDN MAI	MNE MJ Civil Society Organisations	Creating conditions to achieve a more equal participation of women and men in international missions for the promotion and maintenance of peace.	Number of missions conducted each year. Number of men and women participating in international missions and respective tasks.	Annually, during the period of the plan.
3) To regularly publish the vacant positions in international bodies, in order to encourage the appointment of more women to key positions, decision-making and other positions, in the international bodies that support the promotion of peace and security.	MNE	MDN MAI MJ PCM	Encouraging the appointment of women to positions in the international bodies that support the promotion of peace and security.	Number of positions published. Number of appointments to positions, broken down by sex.	Annually, during the period of the plan.
4) To promote the appointment of women to EU, OSCE and CPLP election observation missions.	MNE		Increasing the number of women appointed to EU, OSCE and CPLP election observation missions.	Number of people appointed to EU, OSCE and CPLP election observation missions, broken down by sex.	Annually, during the period of the plan.
5) To promote the integration of issues regarding gender equality and all forms of violence against women, young women and girls into the deployed forces, including in conflict and post-conflict settings, and into international missions for the maintenance of peace and security.	MDN MAI	MNE MJ	Appointing a gender focal point within the deployed forces. Ensuring the incorporation of a gender perspective into all the activities of the international missions and providing appropriate support to field operations.	Number of appointments of gender focal points. Number of integrated experts, broken down by sex.	Annually, during the period of the plan.
6) To ensure access to psychological support for the staff and the respective families before, during and after their participation in peace and technical and military cooperation missions.	MDN	MAI	Acknowledging the possible traumatic effects on family relationships caused by the participation in situations of armed conflict and preventing the possible occurrence of family violence cases. Reducing the cases of post-traumatic stress disorder and family violence.	Number of people who received psychological support, broken down by sex.	2015-2018

II National Action Plan for the Implementation of the United Nations Security Council Resolution 1325 (2000) on Women, Peace and Security

Strategic area 2 – Ensuring training for the people involved in processes for the promotion and maintenance of peace and security

The strategic area 2 comprises five measures aiming to promote training for military, security and civilian personnel on the areas addressed by UNSC resolutions on women, peace and security, as well as to intensify the efforts to raise awareness about the issues regarding women's human rights protection, the response to the security needs of women, young women and girls in conflict and post-conflict countries and in fragile States; and also to emphasise the importance of raising awareness among stakeholders in partner countries about the issues regarding the prevention and elimination of all forms of violence against women, young women and girls as well as the adoption of measures to protect victims and to condemn the perpetrators.

The strategic area 2 has the following strategic goals:

Intensifying training for military, security, and civilian personnel;

Improving the knowledge about the issues regarding women, peace and security through intensive and consolidated training at all levels;

Raising awareness about the provisions of humanitarian law and human rights law that protect women, young women and girls against all forms of violence;

Contributing to the prevention and punishment of violence committed against women, young women and girls.

II PNA 1325 Measures	Responsible entity(ies)	Entities involved in the execution	Goals	Outcome indicators	Schedule
7) To conduct training programmes on gender equality and violence against women and young women, including sexual violence, gender-based violence and trafficking in human beings, for executive and technical staff in the fields of justice, armed forces and security forces.	MDN MAI MJ	MNE PCM Civil Society Organisations	Capacity building of professionals for the identification and criminal investigation of human rights violations committed against women, including sexual abuse, domestic violence, gender-based violence and trafficking in human beings, in conflict and post-conflict situations.	Number of training programmes. Number of participants, broken down by sex and professional category.	Annually, during the period of the plan.
8) To conduct training programmes on gender equality and violence against women and girls, including sexual violence, gender-based violence and trafficking in human beings, for personnel in the fields of justice, armed forces and security forces assigned to international missions for the promotion and maintenance of peace and security.	MDN MAI MJ	MNE PCM Civil Society Organisations	Raising awareness among personnel deployed for peace and security missions about the issues addressed by the resolutions on women, peace and security, before and during the missions.	Number of training programmes. Number of participants, broken down by sex and category.	Annually, during the period of the plan.
9) To promote the exchange and dissemination of lived experiences among the personnel assigned to international missions for the promotion and maintenance of peace and security.	MDN MAI	MNE MJ PCM	Exchange of experiences among deployed personnel. Promoting women's participation in international missions.	Number of exchanges made in relation to the number of existing missions. Number of participants, broken down by sex.	Annually, during the period of the plan.
10) To elaborate a report on women's participation in the armed forces in peace missions between 2008/2013 and to promote the dissemination of the findings.	MDN		Contributing to the knowledge about women's participation in peace missions.	Preparing a report. Preparation of intervention proposals.	2014-2016
11) To develop a Code of Conduct for personnel involved in crisis management tasks and in peacekeeping operations, as well as the respective monitoring mechanisms.	MDN	MNE MAI MJ	Ensuring, within the framework of UNSCR 1820, a zero tolerance policy regarding sexual abuse within the (national and international) peacekeeping contingent and between peacekeepers and local populations supported in the operational environment.	Development of a Code of Conduct applicable to the personnel assigned to missions. Approval of directives adapted to the specificity of the operational environment whenever relevant. Production of an occurrences report at the end of each mission.	2014 2015-2018

II National Action Plan for the Implementation of the United Nations Security Council Resolution 1325 (2000) on Women, Peace and Security

Strategic area 3 – Promoting the goals of United Nations Security Council Resolution 1325 (2000) in the external action of Portugal

The strategic area 3 comprises nine measures aiming to integrate these matters into the actions and strategies of bilateral and multilateral cooperation and to strengthen the national efforts to influence the partner States and international organisations to include the goals set out in the Resolutions adopted by the UNSC on women, peace and security.

The strategic area 3 has the following strategic goals:

Promoting and reinforcing the role of the Portuguese State in the implementation of UNSCR 1325 in its external actions;

Strengthening the coordination and the cooperation with all stakeholders, namely partner States, civil society and international organisations.

II PNA 1325 Measures	Responsible entity(ies)	Entities involved in the execution	Goals	Outcome indicators	Schedule
12) To integrate the «women, peace and security» theme into the bilateral and multilateral technical and military cooperation actions.	MDN	MNE	Contributing to the understanding of the relationship between gender issues, including women's needs and perspectives in conflict/ post-conflict situations, and the defence structures.	Number of actions that included the «women, peace and security» theme.	Annually, during the period of the plan.
13) To include the «women, peace and security» theme in the cooperation in matters of justice and security with others States, namely aiming to the implementation of Resolution 2106, adopted by the UNSC.	MAI MJ	MNE	Ensuring that measures are taken so that women, young women and girls victims of violence, including sexual violence, have the right to protection and reparation, and that the perpetrators are punished.	Number of actions that included the «women, peace and security» theme.	Annually, during the period of the plan.
14) To integrate the issues regarding gender and violence against women and girls, including domestic violence, harmful traditional practices and trafficking in human beings, as well as the issues regarding the need to protect the victims and the punishment of the perpetrators, into the context of the technical and legal cooperation with the ministries of the justice, courts and criminal investigation entities of the partner countries.	MJ	MNE	Strengthening the guidance to partner countries on their obligations under UNSCR 1325, international humanitarian law and the human rights, including supporting the elaboration and enforcement of gender-sensitive legislation.	Number of legal advice services provided which have included issues regarding gender and violence against women and girls. Number of participants, broken down by sex.	Annually, during the period of the plan.
15) To promote the integration of the «women, peace and security» theme into the United Nations, EU, CPLP, OSCE and NATO documents.	MNE	MDN MAI MJ CIG	Introduction of the perspective (mainstreaming) of the women, peace and security theme into the United Nations, EU, CPLP, OSCE and NATO systems.	Number of proposals submitted by Portugal aiming to the integration of references into the United Nations, EU, CPLP, OSCE and NATO documents.	Annually, during the period of the plan.
16) To actively participate in the EU task force for the implementation of UNSCR 1325.	MNE	PCM	Contributing to stimulate the task force and the implementation of UNSCR 1325 at the EU level.	Participation in the meetings of the task force. Submission of implementation reports.	Annually, during the period of the plan.
17) To promote the goals of UNSCR 1325 in CSDP missions of the European Union, namely to increase women's participation and to conduct training on UNSCR 1325, including on sexual violence in conflict situations, on HIV/AIDS and on women's health.	MNE	MDN MAI MJ	Increasing the number of women in CSDP missions. Ensuring training on UNSCR 1325 for personnel involved in CSDP missions.	Number of women in CSDP missions. Number of training programmes on UNSCR 1325 conducted for personnel involved in CSDP missions.	Annually, during the period of the plan.

II PNA 1325 Measures	Responsible entity(ies)	Entities involved in the execution	Goals	Outcome indicators	Schedule
18) To make recommendations to other States on the implementation of UNSCR 1325 in the national reports submitted to the Universal Periodic Review of the United Nations Human Rights Council.	MNE		Promoting the implementation of UNSCR 1325 in other States.	Number of national reports submitted to the Universal Periodic Review including references to UNSCR 1325.	Annually, during the period of the plan.
19) To regularly contribute to the United Nations Indicators to Track Implementation of UNSCR 1325.	MNE	MDN MAI MJ PCM Civil Society Organisations	Contributing to measure the implementation of UNSCR 1325 at the international level.	Number of national reports/contributions on UNSCR 1325 submitted to the United Nations.	Annually, during the period of the plan.
20) To support the strengthening of the participation of women, young women and girls and the defence of their human rights, power and influence in development cooperation projects.	MNE	PCM Civil Society Organisations	Supporting projects that promote the participation and empowerment of women, young women and girls in the development process.	Financial and other support granted to projects aimed at strengthening women's participation. Number of women covered by the scope of the supported projects.	Annually, during the period of the plan.

II National Action Plan for the Implementation of the United Nations Security Council Resolution 1325 (2000) on Women, Peace and Security

Strategic area 4 – Deepening and dissemination of knowledge about the «women, peace and security» theme, and raising awareness among decision-making stakeholders and the community

The strategic area 4 comprises six measures aiming to raise awareness among the general public about the issues regarding women, peace and security. It aims to involve, and raise awareness among, the decision-making stakeholders through the dissemination of these subjects.

The strategic area 4 has the following strategic goals:

Promoting dissemination mechanisms for this action plan, at the national and international levels;

Raising awareness among the general public about the goals set out in this plan.

II PNA 1325 Measures	Responsible entity(ies)	Entities involved in the execution	Goals	Outcome indicators	Schedule
21) To disseminate the II PNA 1325.	PCM	MNE MDN MAI MJ All the Ministries Civil Society Organisations	Dissemination among national and international partners, and the general public, of the II PNA 1325. Involving the major sectors in the execution of the II PNA 1325.	Holding a public meeting on the presentation of the II PNA 1325. Number of dissemination actions.	2014 2015-2018
22) To include the subject of «women, peace and security» in courses conducted by the IDN.	MDN		Deepening the knowledge about the women, peace and security theme.	Number of participants in the courses, broken down by sex.	2015-2018
23) To manage and update the women, peace and security website.	PCM	MNE MDN MAI MJ Civil Society Organisations	Improving access to information and disseminating among the general public the main national and international initiatives regarding matters of women, peace and security.	Number of updates.	Annually, during the period of the plan.
24) To conduct debates on the «women peace and security» theme.	PCM	MNE MDN MAI MJ Civil Society Organisations	4 debates.	Number of debates carried out. Number of participants, broken down by sex.	2015-2018
25) To disclose documents and international guidelines regarding matters of women, peace and security.	MNE	MDN MAI MJ Civil Society Organisations	Making known to the general public the international guidelines regarding matters of women, peace and security.	Number of documents disclosed.	Annually, during the period of the plan.
26) To promote awareness raising programmes on health and human rights issues, including on sexual violence and gender-based violence, according to the goals set out in the plan, for higher education students.	MDN	MAI MJ MS MEC Civil Society Organisations	1 awareness raising programme per year.	Number of awareness raising programmes. Number of participants, broken down by sex.	2015-2018

II National Action Plan for the Implementation of the United Nations Security Council Resolution 1325 (2000) on Women, Peace and Security

Strategic area 5 – Promoting the participation of the civil society in the implementation of the United Nations Security Council Resolution 1325 (2000) on Women, Peace and Security (2014-2018)

The strategic area 5 comprises three measures aiming to strengthen cooperation with civil society organisations in order to reinforce interinstitutional relationships and to contribute to the exchange of information on issues related with this plan.

The strategic area 5 has the following strategic goal:

Promoting the implementation of UNSCRs on women, peace and security through the collaboration with the local, national and/or international civil society organisations associated with this process.

II PNA 1325 Measures	Responsible entity(ies)	Entities involved in the execution	Goals	Outcome indicators	Schedule
27) To promote meetings with representatives of the civil society for the implementation, follow-up and assessment of the II PNA 1325.	MNE MDN MAI MJ PCM	Civil Society Organisations	2 meetings per year.	Number of meetings conducted. Number of participants, broken down by sex.	2015-2018
28) To cooperate with civil society organisations in the exchange of expertise within the framework of gender-based issues, in the operational environment and international missions for the maintenance of peace, civil crisis management and emergency management within civil protection.	MDN MAI	MNE MJ Civil Society Organisations	Enhancing the work of all stakeholders in this field, through facilitating dialogue between the various stakeholders operating in the field.	Number of cooperation actions.	Annually, during the period of the plan.
29) To support cooperation projects promoted by civil society organisations within the intervention scope of this plan.	MNE	Civil Society Organisations	Contributing to improve and enhance the work of civil society organisations in this field. Promoting gender equality, women's empowerment and participation and the combat of all forms of violence against women, young women and girls in third countries.	Number and type of projects supported within the cooperation area in the priority fields of the plan, per country.	During the period of the plan.

II National Action Plan for the Implementation of the United Nations Security Council Resolution 1325 (2000) on Women, Peace and Security

ACRONYMS

- CPLP — Community of Portuguese Speaking Countries.
CSDP — Common Security and Defence Policy.
EU — European Union.
IDN — Institute of National Defence.
MAI — Ministry of Internal Affairs.
MDN — Ministry of National Defence.
MEC — Ministry of Education and Science.
MJ — Ministry of Justice.
MNE — Ministry of Foreign Affairs.
MS — Ministry of Health.
NATO — North Atlantic Treaty Organisation.
OSCE — Organization for Security and Co-operation in Europe.
PCM — Presidency of the Council of Ministers.
UN — United Nations.